

PORTARIA Nº. 78 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde em exercício, nomeado por meio da Portaria nº 1055 de 06 de dezembro de 2013, e Considerando a publicação do Decreto nº 6.375 de 13 de setembro de 2013, que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Nomear, Maria Alcinete Marques Lima Roos, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de setembro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

Irailton de Lima Sousa

Secretário de Estado de Saúde em exercício

PORTARIA Nº. 79 DE 29 DE JANEIRO DE 2014

O Secretário de Estado de Saúde em exercício, nomeado por meio da Portaria nº 1055 de 06 de dezembro de 2013, e Considerando a publicação do Decreto nº 6.375 de 13 de setembro de 2013, que estabelece a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Nomear, Elisama Maria de Lima, para exercer a função de Gerente da Divisão de Controle Social do Departamento de Gestão Estratégica e Participativa, vinculada a Secretaria Adjunta de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16 de setembro de 2013.

Registre-se e cumpra-se.

Irailton de Lima Sousa

Secretário de Estado de Saúde em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO/SESACRE Nº. 150/2011 DE EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL DA FAMÍLIA DE SANTA ROSA – CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº. 022/2010 – CEL 01 – BIRD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA CONSTRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, com base no que dispõe o instrumento contratual, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, com início em 27/12/2013 e término em 26/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 150/2011 que não sejam conflitantes com as ora ajustadas, em especial, as Cláusulas e dispositivos de Fraude e Corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no DOE e nos meios recomendados pelas Diretrizes para Aquisições no âmbito de Empréstimos do BIRD.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O foro do presente instrumento será o da Justiça Federal da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro, para dirimir e resolver questões oriundas do presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2013.

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

JOSÉ ROBERTO MILANDI – CONSTRUTORA MILANDI JUNIOR LTDA

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2014

CONTRATO Nº 122/2013

Ao

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

J C A BONFIM

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto a Receita Federal referente à emissão de Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias,

considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerado que nesta data esta Secretaria possui um débito com essa empresa no valor de R\$ 20.881,56 e que até a presente data tal débito não pode ser quitado pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.

Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação, sendo estabelecido um prazo de 48 horas para fim de regularização quanto às pendências supracitadas, destacando que a não emissão da CND referente às contribuições previdenciárias, vem a prejudicar pagamentos junto a CONTRATADA.

Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco, 28 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis

Gerente da Divisão de Transporte

Portaria nº 328/2013

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2014

ATA Nº 166/2013

Ao

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

AUTO POSTO MANOEL URBANO

NESTA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto a Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Considerado que nesta data esta Secretaria possui um débito com essa empresa no valor de R\$ 4.884,86 e que até a presente data tal débito não pode ser quitado pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.

Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação, sendo estabelecido um prazo de 48 horas para fim de regularização quanto às pendências supracitadas, destacando que a não emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais, vem a prejudicar pagamentos junto a CONTRATADA.

Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco, 28 de Janeiro de 2014.

Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis

Gerente da Divisão de Transporte

Portaria nº 328/2013

ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

ATA DE EXPECTATIVA POR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 0029390-5/2013

ADA: 19-14-0002031

PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº. 348/2013, CPL 04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Equipamento Hospitalar (MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO), a fim de atender à necessidade de cirurgias de transplante de fígado para o Hospital das Clínicas do Acre – SESACRE, por um período previsto de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programas de Trabalhos: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento Despesas: 44.90.52.00. Fontes de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

- EDNA MARIA GOMES GONÇALVES _ ednaacre2004@bol.com.br _ 9988.3858

COMO CO-GESTOR DE CONTRATO:

- JHONNATHAN PABLO MARQUES DE ARAÚJO _ jpablo.araujo@hotmail.com _ 9979.7625

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2014

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e SUELI RODRIGUES DE MORAES representante da empresa EDWARD LIFESCIENTES COM. DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICO LTDA.

ENCARTE I

Relação do (os) Fornecedor (es)/Preços Registrados por ocasião do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 348/2013, CPL 04

EMPRESA: EDWARD LIFESCIENTES COM. DE PRODUTOS MEDICO-CIRÚRGICO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.944.604/0001-00, estabelecida à Rua Verbo Divino, nº 1547, 1º andar, conjuntos 101 e 102, Chacara Santo Antonio, CEP: 04.719-002, São Paulo – SP, Telefone: (11) 5567.5221/5332/5225, E-mail: licitacoes_brasil@edwards.com						
Item	Descrição	UND	Marca	Quant. para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R\$
01	MONITOR DE DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO: Saturação de oxigênio venoso misto (SvO2) contínuo com volume diastólico final contínuo, com cabos paciente, módulo óptico, cabo ECG e energia; Realiza Monitorização do Débito Cardíaco contínuo (CCO); Saturação venosa Mista (SvO2) e volume final de VD (CEDV), sendo que: para obter SvO2, CCO e CEDV contínuo será necessário conectar o monitor a um monitor multiparamétrico que tenha saída analógica de ECG através de cabo específico disponível na marca do monitor; Monitor permita o registro das substâncias administrativas a pacientes críticos, permita cálculo das substâncias; Apresente índice cardíaco tendo apenas a informação da superfície corporal do paciente. Duas telas de controle do paciente: uma de hemodinâmica e outra com parâmetros celulares respiratórios. 01 (um) monitor, 01 (um) cabo óptico (SvO2) e 01 (um) cabo de débito (CCO). Cabo ECG.	UND	EDWARDS LIFESCIENTES	01	43.050,00	43.050,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.050,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 335/2013

PROCESSO N.º 0026320-4/2013

ADA: 19-13-0090078

DISPENSA DE LICITAÇÃO- COLETA Nº 1219/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, no âmbito da Maternidade e Clínica de Mulheres Bárbara Heliodora, objetivando atender as necessidades emergenciais do Sistema Assistencial à Saúde da Mulher e da Criança- SASMC, de acordo com o Termo de Referência, proposta da CONTRATADA, proposta apresentada integram este termo, independente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais), de acordo com a tabela abaixo informada:

FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.396.858/0001-30, estabelecida à Rua Hugo Carneiro, nº 502, Bairro Bosque, na Cidade de Rio Branco/AC, Fone: (68) 3224-6932, email: elianaairam@hotmail.com					
Item	Especificação	Unid.	Qtd. p/ Aquisição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Urna infantil 0,60m até 1,40m, com visor, em Madeira de Lei, sextavada com alças duras, 04(quatro) chavetes, acabamento externo em pintura branca, acabamento interno em papel.	Unid.	150	550,00	82.500,00
02	Urna Assistencial de 1,60m até 2,10m em madeira de lei, com visor, sextavada com alças duras, 04(quatro) chavetes, acabamento externo fosco, acabamento interno com papel nevado	Unid.	30	630,00	18.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 101.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Programa de Trabalho: 30210000; 29910000; 29960000; 29970000 e 29980000. Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.

COMO GESTOR DE CONTRATO:

MIRZA VANY MESQUITA FÉLIX

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2013

ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA pela Secretaria de Estado de Saúde e ELIANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA pela empresa FUNERÁRIA SÃO JOÃO BATISTA LTDA- ME.